PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.740, de 5 de novembro de 2026.
Dispõe sobre a participação de magistrados(as) e servidores(as) nas ações formativas do Projeto de Saneamento de Precedentes e Ações Coletivas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80506137.000028/2026-79,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da política judiciária de tratamento adequado dos precedentes qualificados no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de observância, pelos Tribunais, dos requisitos definidos na Portaria CNJ nº 116/2022 para padronização das informações remetidas ao Banco Nacional de Precedentes (BNP);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 380, de 14 de abril de 2026, que instituiu o Calendário de Julgamentos Temáticos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, contemplando a "Semana de Saneamento de Precedentes e Ações Coletivas" como iniciativa voltada ao aperfeiçoamento da gestão processual, ao alinhamento institucional às Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao fortalecimento dos indicadores estratégicos de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 685, de 21 de maio de 2026, que instituiu os critérios de avaliação do prêmio "Selo Justiça em Números" para o ciclo 2026-2027 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a instituição do indicador "Incidente de Regularidade de Precedentes (IRP)", voltado à verificação da regularidade dos lançamentos de suspensão e sobrestamento relacionados aos precedentes qualificados, nos termos do Anexo III do Decreto Judiciário nº 685/2026;

CONSIDERANDO a existência de inconsistências no acervo de processos sobrestados e no cadastro de ações coletivas, decorrentes de inadequações na classificação processual, no registro de movimentações e na vinculação a temas, com impacto na confiabilidade das estatísticas, na taxa de congestionamento e na transparência institucional;

CONSIDERANDO que os dados encaminhados ao Banco Nacional de Precedentes pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) decorrem das informações cadastradas pelas unidades judiciárias e gabinetes nos sistemas processuais e informatizados; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações educativas voltadas ao aprimoramento da qualidade da informação processual, da confiabilidade dos dados estatísticos e da adequada alimentação dos sistemas judiciais,

DECIDE

Art. 1º Ficam convocados(as):
I – os(as) magistrados(as) das unidades indicadas no Anexo II para participar de reunião institucional a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, das 15h30 às 17h30, no Fórum Dr. Sergio Murilo Napoli Lamego,na cidade de Vitória da Conquista;
II – os(as) assessores(as) e diretores(as) com atuação nas unidades judiciárias indicadas no Anexo II, incluindo cartórios integrados e unidades do sistema dos juizados especiais, para participação na ação educativa intitulada "Diálogo sobre Precedentes Qualificados, Governança Processual e Integridade dos Dados Judiciais", no dia 17 de novembro de 2026, de acordo com o cronograma indicado no Anexo I.
§ 1º A ação educativa tem como objetivo a disseminação de informações sobre os precedentes obrigatórios, ações coletivas e demandas potencialmente estruturantes e o aprimoramento da gestão do acervo processual, da qualidade dos dados estatísticos e do atendimento dos indicadores estratégicos instituídos pelo Decreto Judiciário nº 685/2026.
§ 2º A ação formativa prevista no inciso II, com carga horária de 4h, será realizada exclusivamente por meio remoto, mediante utilização de ferramenta tecnológica de transmissão e interação a distância disponibilizada pelo Tribunal.

Art. 2º A reunião institucional destinada aos(às) magistrados(as) será promovida pela 2ª Vice-Presidência.

Art. 3º As inscrições para a ação educativa prevista no inciso II do art. 1º deverão ser realizadas diretamente na plataforma SIEC, por meio do link https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC, no período de 6 a 13 de novembro de 2026.

Art. 4º A Universidade Corporativa, após a efetivação da inscrição no SIEC, enviará aos(às) servidores(as), por e-mail institucional, no dia anterior ao início da capacitação, as orientações necessárias e informará os critérios para obtenção da aprovação e da respectiva certificação.

Art. 5º Eventual solicitação de informações adicionais sobre a capacitação poderá ser encaminhada aos endereços eletrônicos recepcaounicorp@tjba.jus.br e nugepnac@tjba.jus.br, com o título "Capacitação – Precedentes Qualificados e Gestão Processual".

Art. 6º Em caso de impossibilidade excepcional de comparecimento do(a) assessor(a) ou diretor(a), o(a) magistrado(a) deverá indicar um(a) substituto(a), por meio dos endereços eletrônicos nugepnac@tjba.jus.br e recepcaounicorp@tjba.jus.br.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

ANEXO I

Turma	Unidades Judiciárias – Comarcas do Interior	Turma
1A	Varas de jurisdição plena	ASSESSOR(A)/DIRETOR(A)
	Varas de Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais	
	Varas dos Feitos de Relação e Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público e Acidentes de Trabalho	
	Varas da Fazenda Pública	
	Vara Cível	
	Vara dos Feitos Cíveis	
	Vara do Sistema dos Juizados Especiais	
	1º ao 5º Cartório Integrado Cível	
Comarcas Interior: Anagé, Barra da Estiva, Barra do Choça, Belo Campo, Brumado, Candido Sales, Encruzilhada, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Ituaçu, Jaguaquara, Jequié, Macarani, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremedal, Vitória da Conquista		

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.741, de 5 de novembro de 2026.
Dispõe sobre a designação de magistrados(as) e servidores(as) para atuação no Mutirão Maria da Penha em Foco, na Comarca de Vitória da Conquista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80506227.000081/2026-61,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 1.682, de 21 de outubro de 2026, que instituiu o Mutirão “Maria da Penha em Foco – Vitória da Conquista”, previsto para os dias 11 e 12 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do referido Decreto Judiciário, que prevê a designação específica de magistrados(as) e servidores(as) para atuação no Mutirão; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização dos trabalhos, a realização das audiências de instrução e julgamento e a conclusão dos atos processuais decorrentes do Mutirão,

DECIDE

Art. 1º Ficam designados(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuação presencial no Mutirão “Maria da Penha em Foco – Vitória da Conquista”, a ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, observada a seguinte distribuição:

Sala	Unidade Judicial	Magistrado(a)	Servidor(a)
Sala 1	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Alérson do Carmo Mendonça	Patricia Gomes de Oliveira, matrícula 903562-1
Sala 2	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Leandro Ribeiro da Silva Frois	Renata Araújo Almeida, matrícula 969437-4
Sala 1	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Sirlei Caroline Alves Santos	Patrícia Nascimento Souza, matrícula 900141-7
Sala 2	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Diogo Souza Costa	Lindemberg Jesus da Silva, matrícula 901519-1

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º compreenderá a atuação presencial dos(as) magistrados(as) e servidores(as) durante a realização das audiências nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, bem como a prática dos atos processuais e administrativos necessários à conclusão dos trabalhos do Mutirão, permanecendo vigente até 12 de dezembro de 2026.